



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROPPG 22/2015

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MANEJO DE SOLO E ÁGUA (MESTRADO E DOUTORADO)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as seguintes retificações:

2. DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **23/10/2015 a 13/11/2015**. Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de um procurador legalmente constituído e de **uma só vez** na PROPPG **até o dia 13/11/2015**. Caso o candidato faça a opção de enviar a documentação pelos correios, esta deverá ser enviada por SEDEX e com aviso de recebimento, sendo que a data da postagem dessa correspondência não poderá ultrapassar **o dia 06/11/2015**, pois o PPGMSA e a PROPPG não se responsabilizam por atrasos dos correios na entrega dos documentos. O horário de funcionamento da Secretaria dos Programas de Pós-graduação para recebimento da documentação dos(as) candidatos(as) é das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:30min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira, salvo dias de feriado oficial.

Leia-se:

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **23/10/2015 a 17/11/2015**. Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de um procurador legalmente constituído e de **uma só vez** na PROPPG **até o dia 17/11/2015**. Caso o candidato faça a opção de enviar a documentação pelos correios, esta deverá ser enviada por SEDEX e com aviso de recebimento, sendo que a data da postagem dessa correspondência não poderá ultrapassar **o dia 10/11/2015**, pois o PPGMSA e a PROPPG não se responsabilizam por atrasos dos correios na entrega dos documentos. O horário de funcionamento da Secretaria dos Programas de Pós-graduação para recebimento da documentação dos(as) candidatos(as) é das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:30min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira, salvo dias de feriado oficial.

Onde se lê:

2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

g) Cópia impressa do Curriculum Vitae atualizado e devidamente comprovado.

Leia-se:

2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

g) Cópia impressa do Curriculum Vitae, na plataforma Lattes do CNPq, atualizado e devidamente comprovado.

Onde se lê:

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por uma Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGMSA. O processo seletivo constará das seguintes provas e respectivos números de questões:

Tipo de prova	Conteúdo	Número de Questões
Prova de Títulos	Avaliação do Curriculum Vitae, modelo C. Lates, de acordo com a tabela de pontuação constante do anexo I deste edital. Consta no anexo I uma tabela de pontuação específica para os candidatos ao mestrado.	

Leia-se:

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por uma Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGMSA. O processo seletivo constará das seguintes provas e respectivos números de questões:

Tipo de prova	Conteúdo	Número de Questões
Prova de Títulos	Avaliação do Curriculum Vitae, modelo C. Lates, de acordo com a tabela de pontuação constante do anexo I deste edital. Consta no anexo I uma tabela de pontuação específica para os candidatos ao mestrado e outra para candidatos ao doutorado.	

Onde se lê:

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.2. Da Prova Objetiva

3.2.1. Em caso de empate será classificado o(s) candidato(s) mais antigo.

Leia-se:

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.2. Da Prova Objetiva

3.2.1. Em caso de empate será classificado o(s) candidato(s) com maior idade.

Onde se lê:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.4. Da nota final obtida pelo candidato no processo de seleção

3.4.1. Permanecendo candidatos empatados será utilizada a idade do candidato como terceiro critério.

3.4.3. O valor da nota final obtida pelo(a) candidato(a) será utilizado para elaboração da lista de candidatos aprovados para cada Linha de pesquisa, ordenada por ordem decrescente do valor obtido na nota final, após a aplicação do critério de desempate.

3.4.4. Serão classificados o(a)s candidato(a)s de maior valor da nota final, respeitando-se o número de vagas deste edital.

Leia-se:

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.4. Da nota final obtida pelo candidato no processo de seleção

3.4.1. Permanecendo candidatos empatados será utilizada a idade do candidato como terceiro critério, sendo melhor classificado o candidato com maior idade.

3.4.2. O valor da nota final obtida pelo(a) candidato(a) será utilizado para elaboração da lista de candidatos aprovados para cada Linha de pesquisa, ordenada por ordem decrescente do valor obtido na nota final, após a aplicação do critério de desempate.

3.4.3. Serão classificados o(a)s candidato(a)s de maior valor da nota final, respeitando-se o número de vagas deste edital. Os candidatos aprovados que tiverem classificação acima do número de vagas estabelecidas para aquela linha de pesquisa do curso de mestrado ou doutorado ficarão na lista de suplência. Os suplentes serão chamados caso surjam vagas motivadas por disponibilização de bolsas no período que vai até outro processo seletivo. A linha de pesquisa específica do curso a ser contemplada será definida pelo Colegiado do Programa quando surgir a disponibilidade de bolsa. Os suplentes servidores da UFERSA serão chamados caso haja desistência por parte de candidatos da UFERSA selecionados.

3.4.4. Serão classificados o(a)s candidato(a)s de maior valor da nota final, respeitando-se o número de vagas deste edital.

Onde se lê:

4. DOS LOCAIS, DIAS E HORÁRIO DAS PROVAS

4.1. As provas serão realizadas somente no Campus Central da UFERSA em Mossoró-RN, na data de **27 de novembro de 2015**, nas salas de aula do Prédio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Campus Leste da UFERSA em Mossoró-RN, das 09:00 às 11:00 horas. **Não serão aplicadas provas fora do Campus Central da UFERSA em Mossoró-RN.**

Leia-se:

4. DOS LOCAIS, DIAS E HORÁRIO DAS PROVAS

4.1. As provas serão realizadas somente no Campus Central da UFERSA em Mossoró-RN, na data de **30 de novembro de 2015**, nas salas de aula do Prédio da Pró-reitoria de Pesquisa e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Pós-graduação, Campus Leste da Ufersa em Mossoró-RN, das 09:00 às 11:00 horas. **Não serão aplicadas provas fora do Campus Central da Ufersa em Mossoró-RN.**

Onde se lê:

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 3 (três) dias úteis e respondidos aos candidatos, individualmente, ou seja, o resultado recurso será divulgado até o dia **22 de dezembro de 2015**.

Leia-se:

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 3 (três) dias úteis e respondidos aos candidatos, individualmente, ou seja, o resultado do recurso será divulgado até o dia **22 de dezembro de 2015**.

Onde se lê (ao final da tabela 4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS⁽⁴⁾):

ANEXO I

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSAREM NO PPGMSA EM 2016.1
- EDITAL PROPPG 22/2015 -
(PREENCHIDA PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO)**

⁽⁴⁾A Publicação em periódico deve ser comprovado com uma cópia da 1ª página do artigo. A Publicação de livro ou capítulo de livro deve ser com corpo editorial e número do ISBN, devendo ser comprovada com uma cópia da ficha bibliográfica e da capa do livro ou da primeira página do capítulo. A publicação de resumo simples e de resumo expandido em eventos científicos deve ser comprovada com uma cópia da capa do CD (ou do livro) dos anais do evento e a cópia da primeira página do resumo. Será atribuída pontuação integral para o primeiro e segundo autores e 50% da pontuação para os demais autores.

Leia-se:

⁽⁴⁾A Publicação em periódico deve ser comprovado com uma cópia da 1ª página do artigo. A Publicação de livro ou capítulo de livro deve ser com corpo editorial e número do ISBN, devendo ser comprovada com uma cópia da ficha bibliográfica e da capa do livro, além da primeira página do capítulo de livro. A publicação de resumo simples e de resumo expandido em eventos científicos deve ser comprovada com uma cópia da capa do CD (ou do livro) dos anais do evento e a cópia da primeira página do resumo. Será atribuída pontuação integral para o primeiro e segundo autores e 50% da pontuação para os demais autores.

Onde se lê (ao final da tabela 4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS⁽⁴⁾):

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSAREM NO PPGMSA EM 2016.1
- EDITAL PROPPG 22/2015 -
(PREENCHIDA PELOS(AS) CANDIDATO(AS) AO DOUTORADO)**

⁽⁴⁾ A Publicação em periódico deve ser comprovado com uma cópia da 1ª página do artigo. A Publicação de livro ou capítulo de livro deve ser com corpo editorial e número do ISBN, devendo ser comprovada com uma cópia da ficha bibliográfica e da capa do livro ou da primeira página do capítulo. A publicação de resumo simples e de resumo expandido em eventos científicos deve ser comprovada com uma cópia da capa do CD (ou do livro) dos anais do evento e a cópia da primeira página do resumo. Será atribuída pontuação integral para o primeiro e segundo autores e 50% da pontuação para os demais autores.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Leia-se:

⁽⁴⁾ A Publicação em periódico deve ser comprovado com uma cópia da 1ª página do artigo. A Publicação de livro ou capítulo de livro deve ser com corpo editorial e número do ISBN, devendo ser comprovada com uma cópia da ficha bibliográfica e da capa do livro além da primeira página do capítulo, caso seja capítulo de livro. A publicação de resumo simples e de resumo expandido em eventos científicos deve ser comprovada com uma cópia da capa do CD (ou do livro) dos anais do evento e a cópia da primeira página do resumo. Será atribuída pontuação integral para o primeiro e segundo autores e 50% da pontuação para os demais autores.

Mossoró (RN), 28 de outubro de 2015.

Prof. Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UFERSA

Dr. José Francismar de Medeiros
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água
UFERSA